



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
ASSUNTO :
SECRETARIA :
SERVIÇO :

DECRETO Nº 12/82

DESCARACTERIZA ÁREA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO:

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições, considerando ser superior a 720 m² a área de lote Nº 03, da QUADRA 30 A- Da Planta Cadastral desta cidade, considerando que para fins que prevê a LEI DE Nº 282 de 28.11.81, pode ser desmembrada a área de 536,24 m² passando a remanescente para 668,76 m². (SEISCENTOS SESSENTA OITO SETENTA SEIS METROS QUADRADOS).

DECRETA :

Art. 1º - Fica desmembrada a área de 536,24 m² de lote 03 Quadra 030 -A da Planta Cadastral desta cidade passando esta área a integrar o lote 1.A- da mesma Quadra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 dezembro de 1982

J. Marques

João Gomes Marques
Prefeito Municipal

D. Marques

Dalva Gomes Marques
Secretária